



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.659 , DE 26 DE JUNHO DE 2008

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 10.678,
de 27 de julho de 2005

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto Municipal nº 10.678, de 27 de julho de 2005, passa a ser acrescido dos seguintes parágrafos a seguir descritos:

“ Artigo 4º A jornada de atividade em estágio a ser cumprida pelo estudante, necessariamente, deverá guardar compatibilidade com seu horário escolar e com o horário da repartição em que deva ocorrer.(NR)

§1º A carga horária do estágio supervisionado do aluno do ensino médio não poderá exceder a jornada diária de 4 horas, enquanto que a do estágio profissional supervisionado não excederá 6 horas.(AC)

§2º As faltas não justificadas ao estágio serão descontadas do pagamento da bolsa-estágio.

§3º Nos períodos de provas a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o superior imediato, devendo haver compensação.” (AC)

Art. 2º O artigo 5º do Decreto Municipal nº 10.678, de 27 de julho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 5º Nos períodos de férias escolares, o estagiário poderá abonar até no máximo 15 (quinze) dias corridos, sem prejuízo da sua bolsa estágio.(NR)

§1º O período de 15 (quinze) dias descrito no *caput* deste artigo poderá ser dividido no máximo em 2 (dois) intervalos de 7 (sete) e 8 (oito) dias, a critério do superior imediato.(AC)

§2º O disposto neste artigo se estende a todos os estagiários da Prefeitura, inclusive aos cedidos a outros órgãos de outros poderes e esferas de governo.”(AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Taubaté, aos 26 de junho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de junho de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA